

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### I – IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

Tipo:  Proposta de Emenda à Lei Orgânica  
 Projeto de Lei Complementar  
 Projeto de Lei Ordinária  
 Projeto de Decreto Legislativo  
 Projeto de Resolução  
 Emenda |  Substitutivo

Nº: 35/2026

Data da reunião das comissões:

13/04/2026

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o presente projeto quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, esta comissão, por  Unanimidade |  Maioria, **ENTENDE:**

Que a r |  Que a mat

Presidente:

CLEOMIR F. GUINÇALVES ✓

Vice:

JUNIO A. DIAS ✓

Membro:

EDIVAN C. TUNELTE ✓

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Analisando o presente projeto quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, esta comissão, por  Unanimidade |  Maioria, quanto ao prosseguimento **MANIFESTA-SE:**

Favorável;  Favorável, com ressalvas;  Favorável, com emendas;  Desfavorável;  Pelo pedido de Vistas;

Presidente:

DAIANE AP. DA S. MOREIRA ✓

Vice:

VICTO HUGO M. DE ALMEIDA

Membro:

JUNIO A. DIAS ✓

### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Analisando o presente projeto quanto aos aspectos relacionados à infraestrutura, serviços públicos e atividades administrativas, esta comissão, por  Unanimidade |  Maioria, quanto ao prosseguimento, **MANIFESTA-SE:**

Favorável;  Favorável, com ressalvas;  Favorável, com emendas;  Desfavorável;  Pelo pedido de Vistas;

Presidente:

RAFAEL A. TAVARES

Vice:

EDEVAIR DE M. SILVA

Membro:

RUI D. BARBOSA

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Analisando o presente projeto quanto aos aspectos relacionados às políticas públicas de educação, saúde e assistência social, esta comissão, por  Unanimidade |  Maioria, quanto ao prosseguimento **MANIFESTA-SE:**

Favorável;  Favorável, com ressalvas;  Favorável, com emendas;  Desfavorável;  Pelo pedido de Vistas;

Presidente:

DAIANE AP. DA S. MOREIRA ✓

Vice:

EDEVAIR DE M. SILVA ✓

Membro:

RUI D. BARBOSA ✓

OBSERVAÇÕES: O vereador Edevair Silva apresentou emenda para que o projeto beneficie cidadãos com, no mínima, dois anos de residência na municipalidade (Emenda n.º 002/2026).